



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PROTOCOLO 9

Nº 123/LEG DATA 15/03/22

Pábrica HORA 13:35

MOÇÃO nº 32 /2022

Moção de Pesar em razão do falecimento do Sr Silvino Santo Cadore.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** ao falecimento do Sr. Silvino Santo Cadore.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão do falecimento do Sr. Silvino Santo Cadore aos 72 anos de idade, deixa três filhos. Sua passagem pelo mundo físico fica marcada como o exemplo de pessoa que era, uma pessoa batalhadora que sempre se portou com capacidade e dedicação, à disposição de todos os que o procuravam, um homem dedicado e amoroso.

Uruguaiana, 15 de março de 2022.

Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT